



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

RESOLUÇÃO STJ/GP N. 44 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Suspende as atividades judiciais do Tribunal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo artigo 21, inciso XX, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 83, *caput*, do Regimento Interno do STJ;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de executar testes iniciais, monitoramento e ajuste de desempenho de todos os sistemas em novo ambiente após a migração da infraestrutura tecnológica de banco de dados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução STJ/GP n. 39/2023;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n. 039426/2023, *ad referendum* do Plenário do Superior Tribunal de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades judiciais do Superior Tribunal de Justiça entre os dias 1º e 7 de janeiro de 2024, funcionando o Tribunal em regime de plantão.

Parágrafo único. Somente serão despachadas as medidas urgentes de que trata o art. 4º da [Instrução Normativa STJ n. 6, de 26 de outubro de 2012](#), que deverão ser encaminhadas ao e-mail protocolo.emergencial@stj.jus.br e serão decididas pela Presidência do Tribunal.

Art. 2º Os titulares de unidade em nível CJ-3 ou superior poderão, a seu critério, definir os servidores que atuarão nas respectivas secretarias, enquanto vigentes as medidas previstas nesta resolução.

Art. 3º As medidas de que trata esta resolução poderão ser revistas a qualquer tempo, dependendo do retorno à normalidade dos sistemas de informática do STJ.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Thereza Rocha de Assis Moura**, **Presidente do Superior Tribunal de Justiça**, em 29/12/2023, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3889051** e o código CRC **AFF030C3**.

039426/2023

3889051v2